Art. 1º - Fica outorgada, ao Senhor Celso Baptista Dias, a Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 16 de setembro de 1986, devendo ser enviada a publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

S. de R. C. M., em: 16 de setembro de 1986

Álvaro Eustáquio Pedrosa
Presidente.

---

Resolução nº 018/86

"Concede Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho, ao Sr. Leônidas de Souza Lima."

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 006/85, de 30/06/85,

Decreta e promulga a Seguinte Resolução

Art. 1º - Fica outorgada ao Senhor Leônidas de Souza Lima, a Comenda Humanitária Francisco Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Tauá, entrará em vigor na dia 16 de setembro de 1986, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

S. de. R.C.M., em 16 de setembro de 1986.

Álvaro Eustáquio Pedrosa.
Presidente.

---

Resolução nº 019/86

"Concede Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho, ao Coronel PM José Braga Junior."

A Câmara Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 006/85, de 30/06/86,

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada ao Coronel PM José Braga Ju-